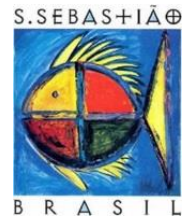




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS NO 2º SIMPÓSIO SOBRE CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO PROMOVIDO PELA DIRETORIA DE SAÚDE BUCAL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo o aprimoramento, capacitação, melhorias e aprendizados técnicos para o desenvolvimento das atividades clínicas do cirurgião-dentista e auxiliar de saúde bucal.

2.2. Os temas que serão abordados neste evento têm foco na importância da prevenção e o tratamento sobre o câncer de cabeça e pescoço.

2.3. Este simpósio faz parte da campanha julho verde onde é realizada a busca ativa pelo tema.

3. ESPECIFICAÇÕES

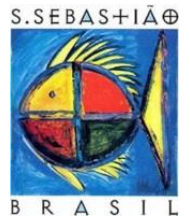
Lote	Item	Qtde	Unid.	Código	Descrição
1	1	1	SER	54573	PALESTRA DE 1H NO EVENTO DO 2º SIMPÓSIO SOBRE CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO. TEMA: DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DAS LESÕES POTENCIALMENTE MALIGNAS PARA OS DENTISTAS E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL
2	1	1	SER	54574	PALESTRA DE 1H NO EVENTO DO 2º SIMPÓSIO SOBRE CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO. TEMA: FOTBIOMODULAÇÃO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS MUCOSITES ORAIS PARA OS DENTISTAS E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL
3	1	1	SER	54575	PALESTRA DE 1H NO EVENTO DO 2º SIMPÓSIO SOBRE CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO. TEMA: TRATAMENTO ODONTOLÓGICO DO PACIENTE IRRADIADO NA REGIÃO DE CP PARA OS DENTISTAS E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL
4	1	1	SER	54576	PALESTRA DE 1H NO EVENTO DO 2º SIMPÓSIO SOBRE CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO. TEMA: IMPACTO DA TERAPIA NUTRICIONAL EM PACIENTES COM CCP PARA OS DENTISTAS E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/0DE3-AFBB-A11E-F4A1> e informe o código 0DE3-AFBB-A11E-F4A1





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente demanda visa a contratação de 04 (quatro) palestras, que poderão ser ministradas pela mesma pessoa física/jurídica ou por pessoas físicas/jurídicas diferentes, razão pela qual, o objeto foi dividido em 04 (quatro) itens/lotes. Os temas que deverão ser ministrados são:

- A) Diagnóstico diferencial das lesões potencialmente malignas
- B) Fotobiomodulação na prevenção e tratamento das mucosites orais
- C) Tratamento odontológico do paciente irradiado na região de cp
- D) Impacto da terapia nutricional em pacientes com ccp

4.2. Público-alvo: Profissionais das unidades de saúde geridas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e aberto a estudantes, profissionais e pacientes, limitada a 250 vagas.

5. PRAZO DO CONTRATO

5.1. A vigência da presente contratação está condicionada à realização das palestras no dia do evento (12/07/2024), bem como à resolução de qualquer pendência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Durante a execução do serviço será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.
- 6.2. Atender os prazos e condições constantes no Termo de Referência.
- 6.3. **Subcontratação:** Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.
- 6.4. **Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. Todas as palestras deverão ser ministradas presencialmente no dia 12 de julho de 2024 (sexta-feira).
- 7.2. Horário do evento: das 08h às 17h
 - 7.2.1. **Palestra das 09h às 10h:** Diagnóstico diferencial das lesões potencialmente malignas.





7.2.2. **Palestra das 10h30 às 11h30:** Fotobiomodulação na prevenção e tratamento das mucosites orais.

7.2.3. **Palestra das 13h30 às 14h30:** Tratamento odontológico do paciente irradiado na região de cp.

7.2.4. **Palestra das 14h30 às 15h30:** Impacto da terapia nutricional em pacientes com ccp.

7.3. Local: Teatro Municipal - Av. Dr. Altino Arantes, 2 - Centro, São Sebastião - SP, 11608-623.

7.4. A contratada deverá assumir todas as despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A prestação dos serviços deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº 9136/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação.

8.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.4. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.5. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.6. A Contratante providenciará os recursos audiovisuais (Data show, microfone, passador de slides e microcomputador).

8.7. A Contratante contatará o(s) proponente(s) que oferecerem o menor preço e que estejam em conformidade com a documentação de habilitação, para alinhar assuntos relacionados aos temas solicitados.

8.8. A Contratada deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar a prestação de serviços que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Contratada de atender as condições aqui previstas.



9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

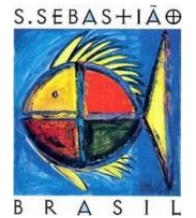
- 9.1. Expedida a Ordem de Serviço e após a execução da palestra, a CONTRATADA deverá protocolar na Diretoria de Saúde Bucal da CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura.
- 9.2. Antes do pagamento serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo Diretor requisitante.
- 9.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 9.5. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- 9.6. A documentação e/ou procedimento poderá variar a depender se a contratação será realizada com Pessoa Física ou Jurídica.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. A presente aquisição dar-se-á mediante processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.
- 10.2. O critério adotado para a presente aquisição será de MENOR PREÇO.
- 10.3. Qualificação Técnica:
 - 10.3.1. PARA OS LOTES 1 ,2 e 3- Será exigido que a palestra seja ministrada por profissional cirurgião-dentista, devendo ser entregue Carteira do respectivo Conselho.
 - 10.3.2. PARA O LOTE 4 - Será exigido que a palestra seja ministrada por profissional nutricionista, devendo ser entregue Carteira do respectivo Conselho.
- 10.4. Será exigida apenas pelo(s) vencedor(es) a apresentação dos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da pessoa física/jurídica de realizar o objeto da licitação, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira (no que couber).
- 10.5. É vedado a participação de consórcio ou empresa impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.6. Não será exigida garantia de proposta.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento
			Cód. Dest.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativ.	
9182	10989	33903999 9900	2	1003	352	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
9180	12840	33903699 9900	2	1003	352	OUTROS SERVIÇOS

São Sebastião, 23 de maio de 2024

DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
DIRETOR DE SAÚDE BUCAL

Assinado por 1 pessoa: DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/0DE3-AFBB-A11E-F4A1> e informe o código 0DE3-AFBB-ATTE-F4A1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DE3-AFBB-A11E-F4A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL KAKIMOTO DE CAPITANI (CPF 190.XXX.XXX-01) em 24/05/2024 14:45:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/0DE3-AFBB-A11E-F4A1>